



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMPUTADOR COMPLETO CPU: tipo desktops; processador padrão i5 10ª geração, com memória DDR4 de no mínimo 8Gb, HD SSD de 480GB. Placa mãe com placa de vídeo, placa de áudio integrado, com as seguintes conexões traseiras: 4 portas USB com conexões 2.0 ou superiores, 1 VGA, 1 HDMI, 1 RJ-45 para rede, 2 portas USB com conexões 3.0 ou superiores e 3 jacks de áudio, sistema operacional Windows 10/11 pro já instalado; 64 bits. TECLADO COM CONEXÃO USB: ergonômico; cor preta, dimensões aproximadas do produto: 46 x 3 x 15 cm; material plástico. MOUSE COM CONEXÃO USB: dimensões e peso aproximados: 3.84 x 6.17 x 11.3 cm; cor preta. MONITOR LED: FULL HD com no mínimo 21,5" e resolução aproximada de 1920 x 1080 pixels – 100Hz, com entrada VGA ou HDMI, acompanhar cabo de alimentação e cabo de conexão VGA ou HDMI; BIVOLT. CAIXA DE SOM: qualidade de som para computador e notebook, conexão P2 de 3,5 mm, alimentação de USB 2.0, possui controle de volume para ser ajustado na própria caixa. Cor preta. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	28	R\$ 4.661,00	R\$ 130.508,00
COMPUTADOR COMPLETO CPU: tipo desktops; processador padrão i5 10ª geração, com memória DDR4 de no mínimo 8Gb, HD SSD de 480GB. Placa mãe com placa de vídeo, placa de áudio integrado, com as seguintes conexões traseiras: 4 portas USB com conexões 2.0 ou superiores, 1 VGA, 1 HDMI, 1 RJ-45 para rede, 2 portas USB com conexões 3.0 ou superiores e 3 jacks de áudio, sistema operacional Windows 10/11 pro já instalado; 64 bits. TECLADO COM CONEXÃO USB: ergonômico; cor preta, dimensões aproximadas do produto: 46 x 3 x 15 cm; material plástico. MOUSE COM CONEXÃO USB: dimensões e peso aproximados: 3.84 x 6.17 x 11.3 cm; cor preta. MONITOR LED: FULL HD com no mínimo 21,5" e resolução aproximada de 1920 x 1080 pixels – 100Hz, com entrada VGA ou HDMI, acompanhar cabo de alimentação e cabo de conexão VGA ou HDMI; BIVOLT. CAIXA DE SOM: qualidade de som para computador e notebook, conexão P2 de 3,5 mm, alimentação de USB 2.0, possui controle de volume para ser ajustado na	Unid.	9	R\$ 4.661,00	R\$ 41.949,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

própria caixa. Cor preta. Garantia do fornecedor: 12 meses - COTA RESERVADA				
COMPUTADOR COMPLETO CPU: tipo desktops; processador padrão i3 10ª geração, com memória DDR4 de no mínimo 8Gb, HD SSD de 480GB. Placa mãe com placa de vídeo, placa de áudio integrado, com as seguintes conexões traseiras: 4 portas USB com conexões 2.0 ou superiores, 1 VGA, 1 HDMI, 1 RJ-45 para rede, 2 portas USB com conexões 3.0 ou superiores e 3 jacks de áudio, sistema operacional Windows 10/11 pro já instalado; 64 bits. TECLADO COM CONEXÃO USB: ergonômico; cor preta, dimensões aproximadas do produto: 46 x 3 x 15 cm; material plástico. MOUSE COM CONEXÃO USB: dimensões e peso aproximados: 3.84 x 6.17 x 11.3 cm; cor preta. MONITOR LED: FULL HD com no mínimo 21,5" e resolução aproximada de 1920 x 1080 pixels – 100Hz, com entrada VGA ou HDMI, acompanhar cabo de alimentação e cabo de conexão VGA ou HDMI; BIVOLT. CAIXA DE SOM: qualidade de som para computador e notebook, conexão P2 de 3,5 mm, alimentação de USB 2.0, possui controle de volume para ser ajustado na própria caixa. Cor preta. Garantia do fornecedor: 12 meses	Unid.	39	R\$ 3.552,33	R\$ 138.540,87
COMPUTADOR COMPLETO CPU: tipo desktops; processador padrão i3 10ª geração, com memória DDR4 de no mínimo 8Gb, HD SSD de 480GB. Placa mãe com placa de vídeo, placa de áudio integrado, com as seguintes conexões traseiras: 4 portas USB com conexões 2.0 ou superiores, 1 VGA, 1 HDMI, 1 RJ-45 para rede, 2 portas USB com conexões 3.0 ou superiores e 3 jacks de áudio, sistema operacional Windows 10/11 pro já instalado; 64 bits. TECLADO COM CONEXÃO USB: ergonômico; cor preta, dimensões aproximadas do produto: 46 x 3 x 15 cm; material plástico. MOUSE COM CONEXÃO USB: dimensões e peso aproximados: 3.84 x 6.17 x 11.3 cm; cor preta. MONITOR LED: FULL HD com no mínimo 21,5" e resolução aproximada de 1920 x 1080 pixels – 100Hz, com entrada VGA ou HDMI, acompanhar cabo de alimentação e cabo de conexão VGA ou HDMI; BIVOLT. CAIXA DE SOM: qualidade de som para computador e notebook, conexão P2 de 3,5 mm, alimentação de USB 2.0, possui controle de volume para ser ajustado na própria caixa. Cor preta. Garantia do fornecedor: 12 meses - COTA RESERVADA	Unid.	12	R\$ 3.552,33	R\$ 42.627,96
NOBREAK BIVOLT: com potência de 1.500 VA, com voltagem de entrada: 120V por 220V, voltagem de saída: 120V, com no mínimo 6 tomadas e com uma ou mais bateria interna de 12V por 7Ah ou superior, medindo aproximadamente 12,3 x 19,2 x 22 cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	33	R\$ 1.163,13	R\$ 38.383,29



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

NOBREAK BIVOLT: com potência de 600 VA, com voltagem de entrada: 120V por 220V, voltagem de saída: 120V, com no mínimo 6 tomadas e com uma ou mais bateria interna de 12V por 7Ah ou superior, Garantia do fornecedor: 12 meses	Unid.	58	R\$ 683,48	R\$ 39.641,84
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER (MONOCROMÁTICA): imprime, copia, digitaliza, possui velocidade de impressão mínima de 36ppm ou superior, possui conexão USB e Ethernet, utilize toner com rendimento de até 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. duplex, faz até 99 cópias, possui memória de 256MB, suporta papeis A4, A5 e outros. • Possui um visor LCD, LCD colorido ou LCD colorido touch screen ou superiores. VOLTAGEM: 110-127V. • Funções/Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, • Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos ou superior. • Velocidade de impressão frente e verso A4: Até 17 ppm. • Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; • Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; • Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi • Tecnologia de impressão Laser: Tecnologias de resolução de impressão Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi) • Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (foto condutor) ou cartucho (toner) com tambor (foto condutor) atrelados • Funcionalidades: Dúplex automático, aceita vários tipos e tamanhos de papel de digitalização / Tecnologia Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) • Resolução da digitalização Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); • Formatos dos arquivos digitalizados PDF, JPG ou outros. • Modos de Entrada do ADF: Digitalização e cópia via painel frontal.	Unid.	15	R\$ 3.994,67	R\$ 59.920,05
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: • Cópias Múltiplas • suporta papeis Ofício, A4, A5, carta e outros. • Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos • Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia • Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos • Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico • Memória Padrão: 256 MB • Velocidade mínima de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) • Resolução da Impressão: 1200 x 1200 dpi ou superior. • Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas	Unid.	8	R\$ 4.569,50	R\$ 36.556,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

• Bandeja Multiuso: 50 folhas • Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) • Interface de Rede Embutida: Ethernet. • Ciclo de Trabalho Mensal: 50.000 páginas ou superior Cópia: • Cópia sem uso do PC • Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas Digitalização: • ADF • Mesa/vidro digitalizador				
IMPRESSORA ECOTANK: um multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, sistema EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. A tecnologia Heat-Free da não requer aquecimento da tinta no processo. Tanques frontais permitem fácil acesso e visualização dos níveis de tinta, possui conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct, e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo. Similar ou superior	Unid.	32	R\$ 2.340,00	R\$ 74.880,00
IMPRESSORA ECOTANK: um multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, sistema EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. A tecnologia Heat-Free da não requer aquecimento da tinta no processo. Tanques frontais permitem fácil acesso e visualização dos níveis de tinta, possui conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct, e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo. Similar ou superior – COTA RESERVADA	Unid.	10	R\$ 2.340,00	R\$ 23.400,00
NOTEBOOK Intel Core i3, Geração: 11ª, Memória cache: 6MB L3; memória RAM: 8 GB; capacidade de memória: SSD 256 GB; Windows 10/11 pro, tela de LED de 15,6"; resolução de tela: Full HD (1920x1080); formato de tela: Widescreen; conexões: 1 entrada USB tipo C – 1 Entrada USB 3.0 – 1 Entrada USB 2.0 – 1 Entrada HDMI – 1 Entrada para fone de ouvido e microfone; Wi-Fi, Bluetooth 5.1; Webcam: teclado em português, com teclado numérico integrado; som: High Definition Áudio, durabilidade da bateria de até 10 horas, bivolt. Similar ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	14	R\$ 3.227,67	R\$ 45.187,38
NOTEBOOK Intel Core i5, Geração: 11ª, Memória cache: 6MB, memória RAM: 8 GB, Expansível até 20GB; capacidade de memória: SSD 256 GB; Windows 10/11 pro, tela de LED de 15,6"; resolução de tela: Full HD (1920x1080); formato de tela: Widescreen; conexões: 2 ou mais entradas USB ou USB-C 3.0 ou superior – 1 Entrada USB 2.0 ou superior – 1 Entrada HDMI, 1 Entrada para fone de ouvido; Wi-Fi, Bluetooth 5.0; Webcam: teclado em português, com teclado numérico integrado; som: High Definition Áudio, durabilidade da bateria de até 10 horas, bivolt. Similar ou superior. Garantia mínima de 12 meses	Unid.	11	R\$ 5.332,37	R\$ 58.656,07



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

NOTEBOOK Intel Core i7 Quad Core; Geração: 12ª, Memória cache: 8MB, memória RAM: 16 GB, Expansível até 20GB; capacidade de memória: SSD 480 GB; Windows 10/11 pro, tela de LED de 15,6"; resolução de tela: Full HD (1920x1080); formato de tela: Widescreen; conexões: 2 ou mais entradas USB ou USB-C 3.0 ou superior – 1 Entrada USB 2.0 ou superior – 1 Entrada HDMI, 1 Entrada para fone de ouvido; Wi-Fi, Bluetooth 5.0; Webcam: HD; teclado em português, com teclado numérico integrado; som: 02 alto falante estéreo, durabilidade da bateria de até 08 horas, bivolt. Similar ou superior. Garantia mínima de 12 meses	Unid.	9	R\$ 6.229,67	R\$ 56.067,03
SCANNER Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem • Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) • Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento • Resolução óptica: 600 dpi • Resolução interpolada: 1200 dpi • Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída • Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) • Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm mín. 5,2 cm x 7,4 cm • Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² • Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹ • Interfaces: USB 2.0 ou superior • Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas². Similar ou superior.	Unid.	10	R\$ 3.883,33	R\$ 38.833,30
HD EXTERNO: portátil e tamanho compacto; 2TB; saída USB 3.0; Cachê: 64 MB; conexão: USB 3.0; velocidade de Transferência de Dados: 4.8 GB/s;.	Unid.	27	R\$ 629,50	R\$ 16.996,50
PENDRIVE: 64 GB; USB 3.2;	Unid.	55	R\$ 89,13	R\$ 4.902,15
MOUSE SEM FIO: alimentado por 02 (duas) pilhas AAA, ou bateria recarregável possui roda de rolagem (Scroll), óptico, design anatômico;	Unid.	33	R\$ 47,97	R\$ 1.583,01
MOUSE COM FIO, USB, Com dois botões e roda de rolagem (scroll), óptico.	Unid.	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50
TECLADO: ergonômico; tecnologia de conexão: USB;	Unid.	50	R\$ 78,88	R\$ 3.944,00
MONITOR LED: FULL HD com no mínimo 21,5" e resolução aproximada de 1920 x 1080 pixels – 100Hz, com entrada VGA ou HDMI, acompanhar cabo de alimentação e cabo de conexão VGA ou HDMI; BIVOLT.	Unid.	35	R\$ 869,33	R\$ 30.426,55
SWITCH 16 PORTAS CAT5 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) • Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x • Mídia de rede: • 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) • EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) • 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)	Unid.	17	R\$ 1.360,88	R\$ 23.134,96



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

• EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) • Fonte de Alimentação: - 100-240VAC, 50/60Hz Desempenho: • Capacidade de Comutação: 32 Gbps • Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps • Tabela de Endereços MAC: 8K • Jumbo Frame: 10KB				
ROTEADOR Interface: • 4x LAN 10/100/1000Mbps • 1x WAN 10/100/1000Mbps • Wireless AC • Botão WPS • Botão Reset • Botão Wi-Fi (Liga/Desliga) • Botão Liga/Desliga Padrões: • 11ac • 11n • 11g • 11^a • 11b Frequências Wi-Fi: • 2,4GHz (até 300Mbps) • 5GHz (até 867Mbps) Antena: • 4 antenas externas de 5dBi • Modos de Operação: • Roteador • Repetidor Wi-Fi Smart Adjustment (MESH) • Access Point Recursos: • Assistente de configuração Web • Suporta IPv4 e IPv6 • Gerenciamento Remoto • Servidor Virtual • Redirecionamento de Portas • DMZ (Demilitarized Zone) • Rede de Convidados (2,4 GHz + 5 GHz) • Dynamic DNS Recursos Avançados: • QoS • Wi-Fi Guest • Filtro de MAC • Cliente TR-069 • Firmware Personalizável • NATSPI Segurança: • WEP • WPA/WPA2 (Wi-Fi Protected Access) • Botão WPS (Wi-Fi Protected Setup)	Unid.	18	R\$ 658,00	R\$ 11.844,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

Alcance de frequência: • 2400 ~ 2483.5MHz • 5150 ~ 5350MHz • 5650 ~ 5725MHz VPN: • IPsec Passthrough • PPTP • L2TP • PPPoE • Túneis IPsec Alimentação Elétrica: • Entrada: 100-240V (50/60Hz) • Saída 12V/1A				
HD INTERNO: HD SSD 240GB SATA Rev. 3.0 - Leituras 500MB/s e Gravações 350MB/s	und	23	R\$ 230,67	R\$ 5.305,41
HD INTERNO: HD interno 1TB - SATA Taxas de transferência suportadas (Gb / s): 6.0 / 3.0 / 1.5 Taxa média de dados, leitura / gravação: 156Taxa máxima de dados sustentada, leitura OD (MB / s): 210 Cache, Multisegmented (MB): 64Configuração / Organização Cabeças / Discos: 2/1 Bytes por setor: 4096Confiabilidade / Integridade de Dados Ciclos de carga / descarga: 50,000Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 por 10E14Horas de ligação (por ano): 2400Limite da carga de trabalho (TB / ano): 55Garantia limitada (anos): 2Gerenciamento de energia Energia de inicialização (A): 2.0Modo de Operação, Típico (W): 5,3 Média Ociosa (W): 4,6Modo de Espera / Modo de Repouso, Típico (W): 0,94 / 0,94Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): 5% Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): 10%Condições Ambientais Funcionamento (ambiente, mín.): 0Operação (caixa do inversor, máx.): 60 Não operacional (ambiente): -40 a 70Sem halogênio: Sim Conformidade com RoHS: Sim	und	13	R\$ 663,00	R\$ 8.619,00
BATERIA PARA NOBREAK Tensão: 12 Volts Capacidade: 7 Amperes	und	32	R\$ 126,00	R\$ 4.032,00
CABO DE REDE • Cabo UTP CAT5e • Frequência de Transmissão Até 100MHz • Velocidade de Transmissão 1 Gbps • Seção dos Condutores 4 pares 24 AWG • Capa PVC retardante a chama • Homologação ANATEL • Comprimento 305 metros • Cor Azul	und	10	R\$ 809,61	R\$ 8.096,10
CONECTOR MACHO CAT5/RJ45 • Tipo: RJ45 (8P8C) • Conector: Termoplástico, UL94V-2 • Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel • Regime de Tensão: 250VAC no 2ª • Resistência de Isolamento: 500M Ohms	und	152	R\$ 67,22	R\$ 10.217,44



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

• Embalagem com 100 Peças				
PLACA MÃE 1155 • Chipset - Intel H61 Vídeo: • Conectores: 1x VGA / 1x HDMI Processador • Socket: 1155 • Suporte para processadores: 2º/ 3º geração de processadores Intel Core I3, I5, I7, PENTIUM E CELERON Memória • 2x Slots DDR3 • Suporta até 16GB • Suporta dual-channel DDR3 1066/1333/1600 MHz - Slot de Expansão • 1x slot PCI Express 16X • 1 x Slot PCI Express X1 Armazenamento • Áudio - Codec de áudio de 6 canais Realtek • ALC662 / AC97 • LAN - Controlador de rede Realtek 8105E 100M Portas Pannel • 4 x Conectores SATA 3Gb / s • 1 x Conector de áudio frontal • 4 x Conectores USB 2.0 / 1.1 • 6 x porta USB 2.0 / 1.1 • 1 x Porta VGA • 1 x Porta HDMI • 1 x Porta RJ-45 • 1 x Entrada de áudio Dimensões • Tamanho da placa: Micro Atx Conteúdo da embalagem: • Placa mãe • Espelho • Manual	und	16	R\$ 496,67	R\$ 7.946,72
FONTE ATX 500W • Voltagem com seleção manual: 110 / 230V • Frequência: 50~60Hz • Refrigeração: Ventoinha 120 mm • Comprimento dos cabos: 40 cm • Corrente de entrada: 8~6ª • Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5ª • Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 • Potência real 500 Watts • Eficiência: +70% • MTBF de 100.000 horas 25o C • Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP • Baixo ruído acústico • Cabos com capa de proteção	und	16	R\$ 281,45	R\$ 4.503,20



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

• Sistema de controle térmico de refrigeração • Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética) • Chave Liga / Desliga • Tensão de Entrada: 115 ou 230V Manual Conectores: • 01 conector ATX 20+4 pinos • 01 conector ATX12V • 03 conectores SATA • 02 conectores Molex: 4 pinos • 01 conector PCI-E 4 pinos				
MEMÓRIA RAM DDR3 • Capacidade: 4GB • Frequência: 1600MHz • Tipo: DDR3 • Latência: CL11 • Tensão: 1,5V • 240-Pin DIMM • Non-ECC • Temperatura de Operação: 0°C a 85°C	und	35	R\$ 305,16	R\$ 10.680,60
HEADSET • Tipo de Conexão: Fio • Conector: Jack 3.5mm (P2) • Compatibilidade: PC, Mac, Smartphones e Tablets • Microfone: Com Abafador de Ruído • Controles Integrados: Controle de volume • Comprimento do Cabo: 1,5 m a 2 m	und	17	R\$ 336,17	R\$ 5.714,89
WEBCAM • Resolução de Vídeo: Full HD 1080p a 30fps • Conexão: USB-A • Compatibilidade: Windows, macOS e Chrome OS • Comprimento do Cabo: 1,5 m	und	17	R\$ 320,16	R\$ 5.442,72
ADAPTADOR WIFI Omnidirecional, Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. • Frequência: 5GHz, 2.4GHz. • Taxa de Sinal: 5GHz • 11ac: até 433Mbps • 11n: até 150Mbps • 11a: até 54Mbps • 2.4GHz • 11n: até 150Mbps • 11g: até 54Mbps • 11b: até 11Mbps Sensibilidade de Recepção: • 5GHz : • 11a 6Mbps: -94dBm • 11a 54Mbps: -78dBm • 11n HT20 MCS0: -94dBm • 11n HT20 MCS7: -77dBm • 11n HT40 MCS0: -92dBm • 11n HT40 MCS7: -74dBm • 11ac VHT80 MCS0: -89dBm	und	51	R\$ 234,33	R\$ 11.950,83



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

• 11ac VHT80 MCS9: 64dBm • 2.4GHz: • 11b 1Mbps: -99dBm • 11b 11Mbps: -91dBm • 11g 6Mbps: -94dBm • 11g 54Mbps: -77dBm • 11n HT20 MCS0: -95dBm • 11n HT20 MCS7: -76dBm • 11n HT40 MCS0: -92dBm • 11n HT40 MCS7: -73dBm Potência de Transmissão <20dBm (EIRP) Modos Wireless Ad-Hoc / Modo Infraestrutura Segurança Wireless Compatível com 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Requerimentos do Sistema Windows 10/8.1/8/7/XP (32/64bits), Mac OS X 10.7~10.11				
---	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

a) Os seguintes componentes dos computadores, devem ser facilmente acessíveis e substituíveis utilizando ferramentas universais (ou seja, ferramentas amplamente utilizadas e comercialmente disponíveis como uma chave de fendas, espátula, alicate ou pinça): HDD/SSD; memória; bateria recarregável;

b) Disponibilidade de peças sobresselentes;

c) O proponente deve fornecer registros relativos ao fim de vida útil do equipamento usado.

d) Devem informar sobre a proporção de equipamento preparado ou reutilizado e sobre a proporção de equipamento preparado para reciclagem;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

e) Os manuais de assistência devem ser disponibilizados pelos fornecedores para os produtos relevantes. Para complementar ainda mais esta situação, as marcas podem apresentar uma classificação externa para a capacidade de reparação dos seus produtos, a fim de realçarem o seu empenho e acessibilidade;

4.2 Subcontratação

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

b) Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4 Vistoria

a) Não há obrigatoriedade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, a vistoria poderá ser realizada, em caso de solicitação de qualquer interessado.

4.5 Outros

a) A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar catálogo do produto ofertado, juntamente com a proposta ajustada, contendo foto do produto e todas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação.

b) Os bens objeto da aquisição deve ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas.

c) Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO, ANATEL, etc.

d) A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

e) O bem que, no período de garantia do fabricante, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou ainda fora das especificações contratadas, deverá ser substituído.

f) A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos/materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

g) Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

h) Deverão estar inclusos na proposta os serviços de montagem, caso necessário;

i) Realizar a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação e/ou da Nota de Empenho, no município de Colares/PA, de segunda a sexta-feira entre as 08h00min e às 13h00min.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

j) Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

l. Caso a garantia do fabricante ou fornecedor seja maior que o estipulado anteriormente, prevalecerá a maior ou a que melhor atenda aos interesses da administração pública.

k) A assistência técnica do bem deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante, devendo o fornecedor apresentar a relação das autorizadas (razão social, o endereço e telefones para contato) no momento da assinatura do contrato. Inclusive deve apresentar os manuais e normas técnicas específicas do fabricante.

m) A empresa interessada em participar do certame, deverá ofertar produtos dentro do preço de mercado, ou seja, dentro do valor de referência, cabendo ao agente de contratação/pregoeiro, à faculdade de solicitar a qualquer momento, o envio de documento que comprove o preço ofertado, das propostas cujo os valores não estejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação e/ou da Nota de Empenho, no município de Colares/PA, de segunda a sexta-feira entre as 08h00min e às 14h00min em endereço descrito na Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.9.1. o prazo de validade;
- 6.9.2. a data da emissão;
- 6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.9.5. o valor a pagar; e
- 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

7.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1 Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, demonstrações contábeis, demonstração do resultado do exercício – DRE, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e) Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, a exigência acima somente será aceita mediante a comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) da Receita Federal (RECIBO).
- f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido de 10 (dez) % por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- h) Apresentação da Certidão de Regularidade Profissional – CRP, juntamente com Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, devidamente exigível e emitida na forma da Resolução CFC nº 1.637/2021 do responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, expedida pelo CFC, dentro do prazo de validade.

7.2.4 Qualificação Técnica

- a) *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.001.857,37 um milhão um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos**), conforme Pesquisa de Preço realizada de acordo com o artigo nº 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN nº 65/2021.

9. REGISTRO DE PREÇO

- a) O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade pregão.
- b) Após os procedimentos o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- d) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
- e) A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovadas e justificadas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

- g) O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Colares/PA.
- h) Justifica-se adoção do Sistema de registo de preço, no inciso I e III do artigo 3º do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- i) São participantes os seguintes órgãos:
- I. Secretaria Municipal de Saúde.
 - II. Secretaria de Educação
 - III. Secretaria de Assistência Social.
 - IV. Prefeitura Municipal de Colares/PA.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Colares (PA) 03 de dezembro de 2024

Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal de Colares